



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5

Prorroga prazo para conclusão de cadastro dos autorizatários do Sistema de Transporte Escolar - STE no Município de Curitiba.

O Diretor de Operações da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social desta Sociedade de Economia Mista, em seu art. 32, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 15.460/19, que dispõe sobre o Serviço de Transporte Escolar - STE no Município de Curitiba, bem como atribui à URBS a sua administração, e ainda:

- considerando o Decreto Municipal 1.200/19, em seu artigo 59, possibilitando a emissão de normas complementares ao Regulamento do STE;

- considerando as medidas de contenção ao coronavírus (COVID-19), com o isolamento social e a não aglomeração de pessoas, dificultando o deslocamento dos autorizatários à URBS para a conclusão de seus cadastros no tocante à vistoria e assinatura de Termo de Autorização;

RESOLVE:

I - O prazo para conclusão dos cadastros, determinado no § 4º, do art. 58, do Decreto Municipal 1.200/2019, fica estendido até 31 de julho de 2020, sem prejuízo nas prerrogativas previstas pelo Decreto em questão.

Curitiba, 23 de abril de 2020. ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO - Diretor de Operações.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 27 de abril de 2020.

Ogemy Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 132

Designa os servidores para constituírem a Comissão de Seleção do Chamamento Público da Fundação de Ação Social – FAS que avaliará e selecionará planos de trabalho e demais documentos visando à formalização de Termos de Fomento em parceria com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atendam crianças e adolescentes e que executem programas, projetos, atividades e serviços de garantia, defesa e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes, distribuído em 03 (três) lotes.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, **FABIANO FERREIRA VILARUEL** nomeado pelo Decreto Municipal n.º 484/2020 e no uso de suas atribuições legais,